

PORTARIA N° 008/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação servidor público municipal de função gratificada e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora pública municipal **JAQUELINE HERNACKI**, Matrícula 4873, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL IV - Classe "B", para exercer a atribuição da função de prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Convênio Estadual de Transporte Escolar - PTE, e outros convênios que vierem a surgir sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de janeiro de dois mil e vinte e três.



DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 008/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação servidor público municipal de função gratificada e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **JAQUELINE HERNACKI**, Matrícula 4873, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL IV - Classe “B”, onde exercer a atribuição da função de prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Convênio Estadual de Transporte Escolar - PTE, e outros convênios que vierem a surgir sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de janeiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata